



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1090/2024

CONCEDE A SERVIDORA ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES o contido no Art. 163 e Parágrafo Único da Lei 233/1993, considerando que o requerente pretende concorrer ao cargo eletivo, no pleito a realizar-se no dia 06 de outubro de 2024 e em atenção ao protocolo servidor e-345/2024.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política a servidora ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.465.826-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.614.299-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 041/2010, de 01/02/2010 e Portaria nº. 293/2024, de 29/02/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, sem prejuízos pecuniários de seus vencimentos no período compreendido entre 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3051 Páginas 226 Ano: XIII

Data: 24/06/2024

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:03552B0E**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 1090/2024CONCEDE A SERVIDORA ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES o contido no Art. 163 e Parágrafo Único da Lei 233/1993, considerando que o requerente pretende concorrer ao cargo eletivo, no pleito a realizar-se no dia 06 de outubro de 2024 e em atenção ao protocolo servidor e-345/2024.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política a servidora **ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.465.826-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.614.299-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 041/2010, de 01/02/2010 e Portaria nº. 293/2024, de 29/02/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, sem prejuízos pecuniários de seus vencimentos no período compreendido entre 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8E1F2DB3**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 1091/2024CONCEDE A SERVIDORA GERCILA DE OLIVEIRA, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES o contido no Art. 163 e Parágrafo Único da Lei 233/1993, considerando que o requerente pretende concorrer ao cargo eletivo, no pleito a realizar-se no dia 06 de outubro de 2024 e em atenção ao protocolo servidor e-343/2024.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política a servidora **GERCILA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.923.781-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.164.359-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 137/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, sem prejuízos pecuniários de seus vencimentos no período compreendido entre 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:140B35AB**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 1092/2024CONCEDE AO SERVIDOR JOÃO BARBOZA RIBEIRO, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES o contido no Art. 163 e Parágrafo Único da Lei 233/1993, considerando que o requerente pretende concorrer ao cargo eletivo, no pleito a realizar-se no dia 06 de outubro de 2024 e em atenção ao protocolo servidor e-337/2024.

RESOLVE:

I - Conceder Licença Remunerada para Atividade Política ao servidor **JOÃO BARBOZA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.199.147-0/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 555.302.819-15, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, sem prejuízos pecuniários de seus vencimentos no período compreendido entre 05 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:837020A9**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº. 095/2024HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 004/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução de pavimentação de via urbana em CBUQ, 3.928,40 m2, na Avenida Duque de Caxias com início na Rua Marechal Floriano Peixoto à estaca 28, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, sendo necessária para garantir a segurança e a integridade da população que utiliza essa via de acesso. Além disso, a realização dessa obra é